



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 307/99 - DE 17 DE MAIO DE 1.999.

"Altera redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 233 de 20/06/97 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, Aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 233 de 20/06/97 que passará a conter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica transformada em rua para o lazer, o trecho da Rua 4, Setor Central (Praça Ovídio Martins), compreendido entre as Avenidas Goiás e José Pereira do Nascimento, nesta cidade, nos dias de sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, durante o período das 18:00 às 06:00 horas.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a interdição do trecho retro mencionado, bem como a colocação de placas indicativas, e ainda a comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Miguel do Araguaia, aos 17 (dezesete) dias do mês de Maio de 1.999.


Luiz Antonio Peixoto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


Silvio Souza da Silva
Sec. Administração